

**LEI N.º 1498  
DE 29 DE ABRIL DE 2008**

“Dispõe sobre instituição de Símbolo Educacional que específica e dá outras providências.”

**JOSÉ ADIVALDO MORENO GIACOMELLI**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**LEI Nº 1498 DE 29 DE ABRIL DE 2008**

Art. 1.º - Fica instituído o Símbolo Educacional “Peixinho Azul” , que será inserido em todos os projetos e programas da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O símbolo educacional “Peixinho Azul” será personagem principal da Cartilha Educativa que será editada mensalmente pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta Lei serão cobertos com recursos do Ensino Básico já consignados no orçamento em vigor, suplementados se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 29 de Abril de 2008

José Aivaldo Moreno Giacomelli  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Angela Rodrigues Soares  
Diretora Administrativa